



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2026 –
DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO DO BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE E
DO QUADRO DE REFERÊNCIA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O projeto acadêmico “Desenvolvimento de uma solução de Gestão do Banco de Professor Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação”, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Mirian Dantas dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de desenvolver softwares, para a plataforma WEB, que implementarão solução relacionada ao banco de equivalência de docentes e técnicos administrativos da área de educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de

- a) discentes de graduação da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no Projeto “Desenvolvimento de uma solução de Gestão do Banco de Professor Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação.”;

1.2 Esse edital está disponível no site:

<https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.



2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se a discentes de graduação em cursos de tecnologia da informação, computação ou design;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Discente de Graduação - Desenvolvedor
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	4 + 12
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Currículo Lattes Curriculum Vitae Comprovante de Matrícula Histórico Escolar
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento de SCRUM; HTML 5, CSS3, HTTP, API Restful JavaScrip, NodeJS, Express, React, Material UI, NextJS; Git, Git Flow, pipelines; Conhecimentos básicos de bancos de dados; Conhecimentos básicos de design.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atuar como desenvolvedor de software WEB full stack.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:



CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Discente de Graduação - Designer
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1 + 3
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Currículo Lattes Curriculum Vitae Comprovante de Matrícula Histórico Escolar
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento de SCRUM; Noções de HTML 5, CSS3, HTTP, API Restful; Experiência ou conhecimento comprovado em prototipação de interfaces digitais; Ferramentas de projeto: Figma Adobe XD ou outras ferramentas de prototipagem; Familiaridade com princípios de Design System e Acessibilidade (WCAG); Conhecimentos básicos de React, Material UI, NextJS; Boa comunicação e capacidade de trabalhar em equipe; Criatividade e atenção aos detalhes; Noções de metodologias ágeis aplicadas a projetos de software.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atuar como Designer em projeto de desenvolvimento WEB.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 22/05/2026 até 23h59 de 29/05/2026 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/Vy8EbgpR1tMKui35A>.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 etapas:

- Análise de Currículo, cujo resultado será publicado até o dia 01/06/2025.
- Entrevista, cujo agendamento será publicado junto ao resultado da fase de análise de currículos no endereço eletrônico especificado no item anterior.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Prof. DSc. Diego Rodrigo Cabral Silva
- DSc. Clarissa Lorena Alves Coelho Lins

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Formação e Experiência;



- Habilidades Técnicas;
- Disponibilidade;
- Habilidades de Comunicação e trabalho em equipe;

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar diego.cabral@ufrn.br.

Natal, 21 de Maio de 2026.

Prof. Mirian Dantas dos Santos
Matrícula 349927
Coordenador(a) do projeto